

AGRAVO DE INSTRUMENTO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRANSITADA EM JULGADO — DESCABIMENTO

EMENTA

Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial transitada em julgado. Aprovado pela Resolução Administrativa nº 57/70, de 11.11.70. Publicado no Diário Oficial, Parte III, GB, em 02.12.70.